



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade de Licitações

Informação n.º 132/2018-ULIC

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 93/2018 –
Esclarecimento 03.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

(a) Subitem 6.8 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital –

Os descontos promocionais mencionados nesse subitem referem-se ao desconto oferecido pelas empresa aéreas ao público em geral.

(b) Instrução Normativa n.º 03/2015 (MPOG) –

Este regulamento não se aplica à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

(c) Julgamento da proposta

– Ressalta-se que o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, representado pelo **menor preço unitário nominal da taxa por transação**, não se tratando, portanto, de percentual que irá incidir sobre o valor de passagens e/ou tarifas aéreas. A taxa por transação refere-se a um valor monetário nominal fixo que será aplicado a cada transação efetuada, acrescentando ou diminuindo o valor da passagem (que, segundo o subitem 6.8 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital, “o valor da passagem será aquele ofertado pelas companhias aéreas para o trecho, dias e horário de viagem solicitada pela contratante, inclusive com os descontos promocionais oferecidos pelas mesmas” ao público em geral).

A oferta de taxa por transação ínfima, de valor zero ou até mesmo negativa não significa que a licitante terá prejuízo ou deixará de obter lucro em cada transação praticada, pois, presume-se que cada proponente deve elaborar sua proposta de maneira que ela esteja em conformidade com seus custo e suas receitas estimadas, inclusive oriundos de acordos comerciais alheios ao contrato a ser firmado com a Administração, a fim de que o serviço seja prestado em conformidade com o edital e seus anexos.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 03/10/2018 17:31:14):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**

Data: **03/10/2018 17:30:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **LaWfsWe8QjewAnKqVtIJoA@SGA_TEMP** e o CRC **13.4294.2883**.

1/1